

RESOLUÇÃO Nº 002/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA da 14.ª REGIÃO MT/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentado pelo Decreto n.º 79.822/77;

CONSIDERANDO, Regimento Interno do Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MT/MS, aprovado pela Resolução do CFP nº 29/2001, de 01/12/2001;

CONSIDERANDO, as disposições constantes da Resolução do CRP 14 MS/MT nº 007/2007, de 13/08/2007;

CONSIDERANDO, a deliberação do seu Plenário, na 154ª Sessão Plenária, realizada no dia 16/08/2008,

Estabelece procedimentos para a admissão de funcionários em caráter temporário:

Artigo 1º Excepcionalmente e dentro dos parâmetros de transitoriedade e prazo determinados em lei (CLT, art. 443 e 445), poderá o CRP 14 MS/MT contratar diretamente funcionários temporários.

Artigo 2º Somente será admitido a admissão de funcionário temporário por necessidade transitória de substituição de pessoal regular ou permanente ou por acréscimo extraordinário de serviço.

Artigo 3º Ao funcionário admitido em caráter temporário deverão ser observados os direitos e deveres constante do Plano de Cargos e Salários do CRP 14 MS/MT, com as suas devidas adequações.

Artigo 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de agosto de 2008.



Marco Aurélio Portocarrero Naveira
Conselheiro Presidente CRP14ª Reg. MS/MT

APROVADA NA REUNIÃO DE DIRETORIA, REALIZADA EM 11/08/2008 E HOMOLOGADA NA 154ª SESSÃO PLENÁRIA, REALIZADA EM 16/08/2008.